

RESOLUÇÃO CGM Nº 008/2017

INSTAURA TOMADA DE CONTAS RELATIVA AOS REPASSES DE VERBA ORIUNDA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2°, inciso IX e XVI, da Lei n° 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO que o Município recebe verba do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

CONSIDERANDO em Audiência Pública promovida pela Câmara Municipal de Angra dos Reis foi solicitado esclarecimentos sobre o PNAE;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Tomada de Contas relativa às verbas oriundas do Programa Nacional de Alimentação Escolar, abrangendo os exercícios de 2013 a 2017.

Art. 2º Fica criada **COMISSÃO**, composta dos servidores abaixo designados, para que, no **prazo de 60 (sessenta) dias** e sem prejuízo de suas atividades rotineiras, sejam adotados os procedimentos administrativos com vistas à realização dos trabalhos necessários e apresentação de Relatório Conclusivo da Tomada de Contas ao Controlador-Geral do Município:

<u>PRESIDENTE</u>: **Marco Antônio de Araújo Barra** – matr. 3138 Superintendente de Auditoria - CGM

> Rua Honório Lima nº 127 - Centro — Angra dos Reis — RJ — CEP 23.900-215 Tel./Fax: (24) 3365-7276 — E-mail: <u>controladoria@angra.rj.gov.br</u>



MEMBROS: Jenaina Ferreira Bertucio – matr. 17.027

Superintendente de Controle Interno - CGM

Ana Paula Varela Silva – matr. 16339

Diretora de Apoio ao Controle Externo - CGM

Diego Ribeiro Caxéro da Silva – matr. 17333

Diretor de Controle Interno - SECT

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 07 de março de 2017.

ROBERTO PEIXOTO Controlador-Geral do Município